



TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 29/2022 – PROCESSO 15.968/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2021

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **CUSTÓDIO ALVES BARRETO NETO**, portador da Cédula de Identidade CPF: 037.351.858-78 e do RG: 12.608.781-7 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALEXANDRE AMARAL NUNES**, com sede à Rua José Moreira, nº 13, Umuarama, Ubatuba/SP, CEP 11.690-446, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.412.456/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE DE AMARAL NUNES**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.848.433-3 e do CPF/MF sob o n.º 066.696.238-36.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril 2022, que tem por objeto o “**Credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação dos Serviços de Execução e Procedimentos de Castração Cirúrgica nas Espécies Caninas e Felinas**”, para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025**, perfazendo o valor global de **R\$ 116.283,77 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, tudo conforme solicitação da Secretaria Gestora, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	1132 – 01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 85.920,79	R\$ 30.362,98
TOTAL		R\$ 116.283,77	

DS/CONT/CSB



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 01 de abril de 2024.

CUSTODIO ALVES BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE AMARAL NUNES
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/CSB

